



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR  
Rua Ubaldino do Amaral, 321, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80045-100  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR

#### ATA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22.08.2023

#### DOCUMENTO RESERVADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.553/2002

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 8h00, via *Microsoft Teams*, reuniu-se a Comissão de Ética da Universidade Federal do Paraná.

Presentes: Christel Lingnau, Sandra Simm Rohrich, João Victor Lucas, Alexsandro Eugenio Pereira, Camila Taynara Bettega dos Santos e Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira.

Membros votantes: Christel Lingnau; Sandra Simm Rohrich, em substituição ao voto de Christel Lingnau, nos casos de impedimento/suspeição; João Victor Lucas; Alexsandro Eugenio Pereira, em substituição ao voto de João Victor Lucas, nos casos de impedimento/suspeição; e Camila Taynara Bettega dos Santos.

Havendo quórum, iniciou-se a reunião presidida pela professora Christel Lingnau.

**Ordem do dia e deliberações: ITEM 01 - COMUNICAÇÕES:** 1.1. inicialmente a professora Christel informou que, para atender diversos pedidos do demandado do procedimento preliminar **PP 02/2023 - 23075.005412/2023-62**, reuniu-se junto com a Secretária da Comissão, Raquel, em 7 de agosto de 2023, das 13:30 às 14:30 horas, via Teams, a fim de prestar consulta sobre o rito procedimental no âmbito da Ética Pública, além de ter esclarecido que a Comissão estava apurando apenas a conduta que possivelmente violaria o Decreto 1.171/94, mas que, se assim entendesse, a Comissão de Ética poderia realizar um recorte da denúncia, naquilo que não é de sua competência avaliar, e encaminhá-lo à Diretoria Disciplinar. 1.2. a secretária Raquel informou que no dia 23 de agosto de 2023, às 10:00 horas, recepcionará a visita da servidora Flávia, do Gabinete da Reitoria, nas salas 45 e 46 da Comissão de Ética, localizadas no prédio da Ubaldino do Amaral, 321, térreo, para fins de inventário do patrimônio mobiliário. 1.3. a presidente da sessão destacou a abertura das inscrições para o curso de Gestão e Apuração da Ética Pública - Avançado, para a segunda turma, até 3 de setembro, com aulas a serem ministradas entre 11 e 15 de setembro, das 14:30 às 17:30 horas. Segue o link para inscrições: <https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2034/?area=24>. 1.4. por fim, a presidente da sessão informou haver respondido em 11 de agosto de 2023, via on-line, o Formulário da 25ª Avaliação do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, destacando aos presentes algumas das respostas: que a Comissão de Ética UFPR está atualmente incompleta, apresentando uma vaga de suplente; que todos os membros realizaram curso básico de capacitação em Sistema de Gestão da Ética, e que a conselheira Camila já participou do curso avançado; e que os membros pensassem sobre possíveis ações de informação e educação

originárias da Comissão a comunidade universitária. **ITEM 02 - DELIBERAÇÕES: 2.1. PP 11/2023 - 23075.042289/2023-61:** o conselheiro João Victor se declarou impedido de participar da deliberação deste processo. A relatora professora Christel se posicionou favorável à manifestação escrita apresentada pelo demandado, destacando, contudo, ser necessário ouvir o demandado e solicitar à coordenação de pós-graduação a lista de nomes dos alunos que concorreram à bolsa de estudos e quem são os respectivos professores orientadores. Acompanharam o voto da relatora os conselheiros professor Alexsandro e Camila. **2.2. PP 08/2023 - 23075.027951/2023-52:** a relatora professora Christel **apresentou o relatório, decidindo pelo arquivamento da denúncia**, sugerindo-se, ainda, o atendimento do Programa de Trabalho de ação de educação preventiva de assédio, coordenado pela professora Lis Soboll. Concordaram com a decisão da relatora os conselheiros Camila e professor Alexsandro (o qual votou em substituição ao titular João Victor, em razão da ausência do titular na última deliberação do presente processo, por motivo de férias). A relatora avisou, ainda, que assinaria o relatório, e requisitou o posterior encaminhamento de comunicação ao demandante e ao demandado acerca do arquivamento do feito. **2.3. PP 10/2023 - 23075.036454/2023-45:** o relator professor Alexsandro **apresentou o relatório, decidindo pelo arquivamento da denúncia**. As conselheiras professora Christel e Camila concordaram com o documento final. **2.4. PP 12/2023 23075.042305/2023-15:** após análise da manifestação escrita encaminhada pelo demandado e discussão acerca de quais fatos serão avaliados pela Comissão, a relatora Camila entendeu ser necessário averiguar qual documento normativo interno traz o procedimento de descarte de cadáveres de animais no Departamento de Medicina Veterinária, além de saber de que maneira o material biológico mencionado na denúncia foi realmente descartado. Para tanto, será intimado para participar de oitiva remota, via Teams, o professor Renato, Diretor do Hospital Veterinário UFPR, de Curitiba, à época, bem como solicitadas informações do procedimento interno de descarte de materiais biológicos no HV. Concordaram com a relatora os conselheiros João Victor e os professores Christel, Alexsandro e Sandra. **2.5. PP 07/2023 – 23075.010025/2023-48:** sem a apresentação de manifestação escrita pela demandada e, após discussão acerca das diligências a serem providenciadas, o relator João Victor considerou ser preciso realizar oitiva com o denunciante, solicitando-se a indicação de possíveis testemunhas para posteriores oitivas. Todos os demais presentes concordaram. **2.6. PP 15/2023 - 23075.051864/2023-16:** a relatora Camila **acatou a denúncia**, por conter a descrição da conduta, a indicação da autoria e a possível localização dos elementos de prova. Acompanharam o voto da relatora os conselheiros João Victor e professora Christel. Discordaram do voto da relatora os professores Alexsandro e Sandra, os quais consideraram inepta a denúncia, pela ausência de elementos de prova, podendo acarretar seu arquivamento. **2.7. PP 13/2023 - 23075.044002/2023-37:** o relator João Victor **rejeitou a denúncia**, pela não caracterização de conduta violadora do Decreto 1.171/94, recomendando que fosse arquivada. Concordaram com o relator os conselheiros professores Alexsandro e Sandra, e acompanharam o voto do relator as conselheiras Camila e professora Christel. Após a votação, a professora Christel saiu antes do término da reunião, entre 10:30 e 11:00 horas. **2.8. PP 02/2023 - 23075.005412/2023-62:** após a saída da professora Christel (a qual está impedida para deliberar o caso), a conselheira Camila também se declarou impedida para opinar sobre o caso. Após discussão pelos demais conselheiros presentes acerca das peculiaridades do caso, reforçadas na manifestação escrita encaminhada pelo demandado, em razão da dificuldade de desassociar na prática possível infração à legislação ética federal da questão do debate acerca da aplicação de recursos, a relatora professora Sandra decidiu lavrar parecer final com relatório de arquivamento do processo na esfera da Ética Pública, encaminhando-se o feito, incluindo-se a questão da quebra de sigilo legal em tese perpetrada pelo denunciado ao procedimento de investigação na esfera Ética à apreciação pela Diretoria Disciplinar. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e dela foi lavrada a presente ata que, após aprovada pelos membros da Comissão, será assinada por mim, Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira, e demais membros da Comissão de Ética da UFPR presentes na reunião.

---



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTEL LINGNAU, Membro da Comissão de Ética**, em 28/08/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BIANCA TAVARES PINHEIRO MOREIRA, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 01/09/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO EUGENIO PEREIRA, Membro da Comissão de Ética**, em 05/09/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA SIMM ROHRICH, Membro da Comissão de Ética**, em 12/09/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA TAYNARA BETTEGA DOS SANTOS, Membro da Comissão de Ética**, em 06/10/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5906786** e o código CRC **315A44B1**.

---